

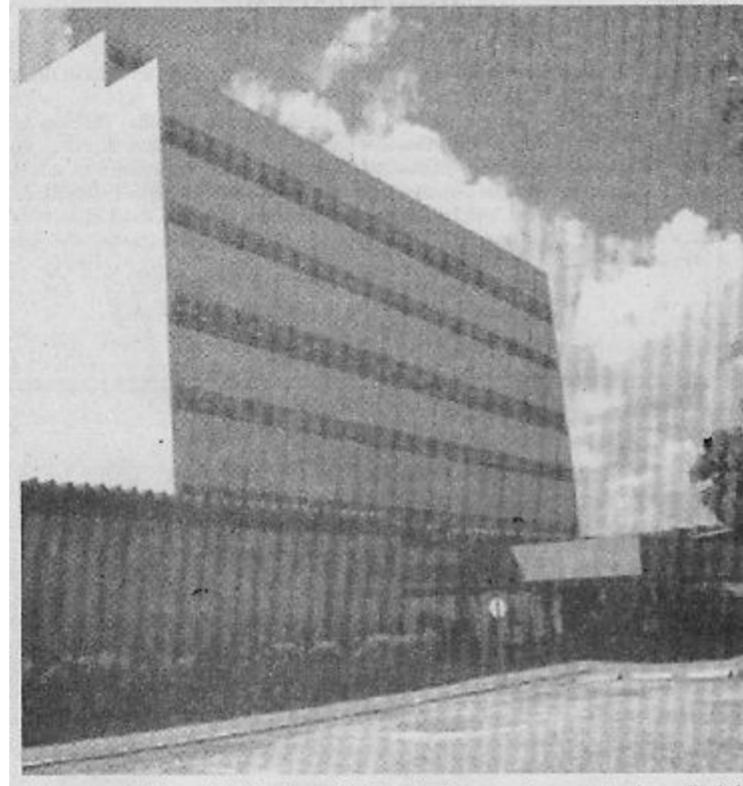


DECISÃO JUDICIAL

Adesão da Ufal à Ebserh é mantida

Mandado de segurança do Sintufal foi indeferido e HU será gerido por empresa

SANDRO LIMA



Riscos ao Hospital Universitário não foram demonstrados, diz juiz

O juiz titular da 4ª Vara Federal em Alagoas, Sebastião José Vasques de Moraes, indeferiu pedido liminar em mandado de segurança impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores Técnico Administrativos da Ufal (Sintufal) contra a decisão da universidade de celebrar contrato com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

A empresa pública foi criada pelo Governo Federal sob argumento de melhorar a gestão e a qualidade dos serviços prestados à população pelos hospitais universitários federais.

Em sua decisão, o magistrado afirmou que o Sintufal não demonstrou a existência de perigo de danos concretos e irreversíveis,

deixando de preencher, assim, um dos requisitos essenciais para a concessão da liminar requerida.

Acolheu, ainda, o argumento da Advocacia-Geral da União de que o deferimento do pedido traria graves prejuízos à Ufal e à população que se utiliza dos serviços prestados pelo Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA), ao reconhecer que a concessão da medida implicaria "situação de difícil reversibilidade".

Com o indeferimento do pedido, a Ufal assegura a continuidade das tratativas iniciadas com a Ebserh a fim de identificar as dificuldades vivenciadas pelo HU e promover as medidas de gestão necessárias à resolução desses problemas.